



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DENTRO
“CASA ACRÍSIO FREIRE VIEIRA”
PLENÁRIO JOSÉ PEDRO SOBRINHO

Requerimento nº35 /2025

Assunto: Solicita ao Poder Executivo a criação do Programa Banco de Alimentos Municipal baseado no modelo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Autoria: Vereador Carlos Ronele Ferreira da Silva

O vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente requerer que o Poder Executivo Municipal crie o **Programa Banco de Alimentos do Município de Lagoa de Dentro**, seguindo as diretrizes do **Ministério do Desenvolvimento Social (MDS)** e baseado no modelo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), regulamentado pelo Governo Federal.

JUSTIFICATIVA

A proposta do **Banco de Alimentos Municipal** visa **combater a fome, reduzir o desperdício e fortalecer a agricultura familiar local**, garantindo que alimentos saudáveis e de qualidade cheguem às famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como a **associações, entidades assistenciais, igrejas e demais organizações** que realizam trabalhos sociais.

O programa será estruturado a partir de **parcerias entre o setor público e privado**, buscando captar **doações e adquirir alimentos diretamente da agricultura familiar**, promovendo não apenas o acesso à alimentação adequada, mas também o **fortalecimento dos pequenos produtores rurais e o desenvolvimento econômico local**.

BASE LEGAL E OBJETIVOS

O programa poderá seguir as orientações do PAA, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e reinstituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e terá os seguintes objetivos:

Promover o acesso a alimentos saudáveis às pessoas em situação de insegurança alimentar;

Fortalecer a produção local e a agricultura familiar, garantindo geração de renda para os produtores;



Estimular a economia solidária e o envolvimento da sociedade civil na redução da fome.

FUNCIONAMENTO

Os agricultores locais fornecerão alimentos ao município, com valores regulados entre o preço mínimo e o preço de mercado;

O município poderá captar doações e distribuir os alimentos por meio de entidades previamente cadastradas;

A gestão do programa poderá ser realizada em parceria com órgãos municipais, estaduais e federais, além do setor privado.

Diante da importância desse projeto para a segurança alimentar da população e o fortalecimento da economia local, solicito **a aprovação deste requerimento e o encaminhamento ao Poder Executivo** para estudo, regulamentação e implementação do **Banco de Alimentos Municipal**.

Sala das Sessões, Lagoa de Dentro – PB, 24 de março de 2025

Atenciosamente,

Carlos Ronele Ferreira da Silva
Vereador do Progressistas